

**Portarias**



**PORTARIA Nº 164 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA E ABERTURA PARA O PÚBLICO PRESENCIALMENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA.**

**Art. 1º.** Fica determinado o horário das sessões ordinárias para às 19:00h da noite, no âmbito da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Art. 2º.** Fica estabelecido a presença do público presencialmente nas s Sessões Legislativas, limitado na capacidade de 50%, seguindo os protocolos de saúde em face da Pandemia da COVID-19.

**Art. 3º.** Estará proibida entrada do público que não estiver em obediência dos protocolos de saúde, como utilização de máscara, álcool gel e aferição da temperatura, para reforçar o combate ao vírus da COVID-19.

**Publique-se,**

Gabinete da Presidência, 29 de Julho de 2021.

**FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal